



## **Governo do Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

# **2º ATO DE CONVOCAÇÃO**

## **PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 24/2023**

Em cumprimento ao Edital SEDU nº 24/2023, publicado no DIO/ES de 15/07/2023, que estabelece normas para seleção e contratação para o cargo de Técnico de Nível Superior e de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária nos termos da Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015, **torna pública a convocação para a 2ª etapa – Análise de Títulos** para a comprovação das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.

### **1 - Dos candidatos convocados para a análise de títulos**

**1.1** - Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão reunir e ENVIAR, via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada no período de **26/09/2023 até o dia 03/10/2023**

**1.2 - Não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2 desta convocação.**

### **2 - Do envio dos documentos via sistema e-docs para comprovação das informações declaradas:**

**2.1** – Para enviar a documentação exigida no subitem 2.3 desta convocação via sistema E-Docs, o candidato deverá acessar o tutorial para envio de documentos disponível na página do [processo seletivo>Edital 24/2023](#).

**2.2** - No campo "TÍTULO", o candidato deverá escrever o seguinte padrão: "**nº da classificação\_Nome completo do candidato\_Nome do cargo para o qual se inscreveu**".

**Exemplo: 015\_Maria da Silva\_Engenharia Civil**

**2.3** - Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar via sistema E-Docs, os seguintes documentos digitalizados em formato **PDF em arquivo único**:

**I - Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br));

**II - Comprovante de situação cadastral do CPF** (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> comprovando a regularidade cadastral do CPF;

**III - Carteira de identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);



**Governo do Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

**IV - Diploma de Graduação** (frente e verso) **E Histórico Escolar da Graduação**, declarado como pré-requisito (conforme o subitem 4.16 e seus incisos do edital de seleção); quando aplicável, **E Certificado de Pós-graduação E Histórico Escolar da Pós-graduação** (conforme as exigências da 2ª Retificação publicada em 17/07/2023);

**V - Registro no Conselho Regional** do órgão regulamentador da Profissão **E Documento de Quitação** do registro junto ao referido órgão, declarado como pré-requisito, quando aplicável. (conforme Anexo I do edital de seleção);

**VI - Documentação comprobatória** referente à Experiência Profissional, de acordo com as exigências contidas no Edital nº 24/2023 no ANEXO II, no item 4 e seus subitens.

**VII - Documentação comprobatória** referente à Qualificação Profissional (Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Mestrado), de acordo com as exigências contidas no Edital 24/2023 no ANEXO II e no subitem 4.16 e seus incisos, bem como na 2ª Retificação publicada em 17/07/2023.

**VIII - Documentação comprobatória** referente à Qualificação Profissional (Cursos Livres), de acordo com as exigências contidas no Edital nº 24/2023 no ANEXO II e no subitem 4.21.

**IX – Currículo profissional resumido.**

**2.4** – Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

**2.5** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**2.6** Os documentos enviados, bem como a observação da data estabelecida, são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo e envio.

**2.7** – O resultado desta etapa será publicado no site [selecao.es.gov.br](http://selecao.es.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.

**2.7 Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos as penalidades previstas no Edital de Seleção.**

**Atenciosamente,**

**Comissão de Processo Seletivo – SEDU Unidade Central.**



**Governo do Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

**ANEXO I**

**1. CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>				
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>NEGROS</b>	<b>INDÍGENAS</b>
<b>Estatística</b>	<b>Candidatos reclassificados 2º e 6º ao 8º</b>	-	-	-

**2. CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>				
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>NEGROS</b>	<b>INDÍGENAS</b>
<b>Tecnologia da Informação Suporte e Redes</b>	<b>1º ao 48º</b>	-	-	-
<b>Tecnologia da Informação Desenvolvimento</b>	<b>1º ao 44º</b>	-	-	-